



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098
E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1668, de 08 de dezembro de 2022.

EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA – APAE”.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar a “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA – APAE”, a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para custeio de serviços de proteção social básica.

§ 1º. O recurso financeiro mencionado no caput deste artigo será repassado em cota única.

§ 2º. A “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA – APAE” apresentará a devida prestação de contas, na forma estabelecida por meio de Termo de Colaboração/Fomento, atendendo o disposto na Lei nº 13.019/2014.

§ 3º. A “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA – APAE”, também fará a prestação de contas a Câmara Municipal de Marilândia-ES, no mesmo prazo.

Art. 2º - Para o recebimento do repasse, ora autorizado, a “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA – APAE”, deverá estar quite com o INSS, FGTS, Justiça do Trabalho, Receita Estadual e com o erário municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 08 de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI FERREIRA:12228846740 Data: 08/12/2022 16:55:31

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Na P.M.M.
Em, 08/12/2022.



Assinado digitalmente por ANA PAULA
ASTORI FERREIRA:13667324723
Data: 08/12/2022 17:02:04

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

Data Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 08 / 12 / 20 22

Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2

Prefeito Municipal: Augusto Astori Ferreira

